



## Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



### **LEI MUNICIPAL Nº 3.719, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.005.**

**Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.687, de 18 de julho de 2005.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - No artigo 1º da Lei Municipal nº 3.687, de 18 de julho de 2005, que dispõe sobre denominações de ruas do Conjunto Habitacional “Oswaldo Del Fiol”, neste Município, onde se lê: “VITALINA GEROTO”, a Avenida 2, leia-se: “VITALINA GEROTO TEIXEIRA”, a Avenida 2.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Setembro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/09/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador Eugênio dos Santos Neto  
(Ofício nº 815/05, da Câmara Municipal de Tatuí).